



**PROCESSO Nº** : 36.687-0/2017  
**PRINCIPAL** : MATO GROSSO PREVIDÊNCIA  
**INTERESSADO** : ELZA DE CAMPOS PAELO  
**ASSUNTO** : AUDITORIA ESPECIAL  
**RELATOR** : CONSELHEIRO SUBSTITUTO ISAIAS LOPES DA CUNHA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Nos termos dos artigos 6º, 59, IV, 60, 61, § 2º, da Lei Complementar nº. 269/2007 combinados com os artigos 89, VIII, 140, 256, §1º, 257, III, 264, § 1º, da Resolução Normativa nº. 14/2007, venho citá-la para que tome conhecimento e apresente defesa acerca do **Relatório Técnico da Auditoria Especial – Processo nº 36.687- 0/2017**, sob sua responsabilidade no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento deste, a serem protocoladas neste Tribunal de Contas.

Ao mesmo tempo, com base no art. 2º da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do TCE/MT), venho **REQUERER** o seguinte documento mencionado no Relatório Técnico de Auditoria Especial:

– Declaração de não acumulação de cargo público referente à aposentadoria no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (vinculo 01), data aposentadoria 02/01/1994, e no cargo PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA (vinculo 02), data aposentadoria 02/01/1994, no MTPREV;

– Declaração de não acumulação de cargo público, referente à aposentadoria no cargo NÃO INFORMADO, data da aposentadoria 18/06/1975, no CUIABÁPREV.

Ao interessado, ao seu procurador e/ou a terceiro autorizado por escrito, o relatório está disponível na Coordenadoria de Expediente deste Tribunal para que, desejando, possa obter cópias mediante pagamento ou gravação do conteúdo em meio magnético por ele fornecido.

Ressalto-lhe que o não atendimento no prazo regimental implicará o prosseguimento normal do referido processo com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, paragrafo único, da Lei Complementar nº. 269/2007 e do artigo 140, §1º, da Resolução nº. 14/2007.

Publique-se.

Cuiabá-MT, 17 de agosto de 2018.

**ISAIAS LOPES DA CUNHA**  
Conselheiro Substituto

